



SECRETARIA GERAL /2022

DECRETO Nº 2.943 de 29 de setembro 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

Antonio Eduardo Marçon Nogueira, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do art. 8º e inciso V do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010101.0412200021.001.449052/006– Equip. e Material Permanente

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010101.0412200022.006.339039/036– Outros Serviços Terceiros PJ

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) na dotação do orçamento vigente:

010701.1236100012.001.319011/251– Vencimentos e Vantagens Fixas

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação:

010701.1236100012.001.319013/253- Obrigações Patronais



SECRETARIA GERAL /2022

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de setembro de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
VICE PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL